

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, para apoio à **Manutenção de Unidades de Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar** consistente na aquisição de **Medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS.**

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por sua Secretária de Economia e Finanças, Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, residente na Rua Felix Capinzaik, nº 10, Jardim Dona Emília, Jahu/SP, CEP 17.202-305, e por sua Secretária de Saúde Interina, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor em exercício, Sr. **ANTONIO LUIZ CREMASCO**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG nº 5.292.208-X SSP/SP e do CPF nº 266.582.328-49, residente na Rua das Palmeiras, nº 471, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-120, doravante denominada



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CONVENIADA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.473, de 8 agosto de 2017, Lei Federal nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, Portaria nº 565, de 09 de março de 2018 do Ministério da Saúde e Portaria nº 1.323, de 03 de maio de 2018 do Ministério da Saúde, e em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº **3678-PG/2018**, celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar mediante a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 17990007, visando a aquisição de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS internados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os medicamentos a serem adquiridos encontram-se discriminados no Plano de Trabalho Operativo, que integra o presente Convênio, e na Cláusula Sétima deste, para todos os efeitos legais, e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada à Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os medicamentos serão adquiridos para dispensa aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, durante o período de internação junto à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, de acordo com os itens “d”, “e”, “f” constantes no Plano de Trabalho Operativo que constam também discriminados na Cláusula Sexta do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

I – Da **CONVENIADA**: cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;

a) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho.

II - Do **CONVENENTE**:

a) transferir os recursos previstos neste Convênio à **CONVENIADA**, em parcela única até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Convênio.

b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, comparando-se as metas do Plano de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENIADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS

I – DO EMBASAMENTO LEGAL:

O recurso financeiro é proveniente de Emenda Parlamentar nº 17990007 destinada a instituição **CONVENIADA**, conforme Portaria MS GM nº 1.323, de 03 de maio de 2018, com o recurso transferido via Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS do Município de Jahu. A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 estabelece na Seção V – Do Orçamento da Seguridade Social – Artigo 38 – parágrafo 6º – Inciso II - *“dos tetos transferidos à Rede do Sistema Único de Saúde – SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da referida Rede, inclusive em relação às ações de assistência para medicamentos necessários destinados ao controle e tratamento de programas específicos de hemodiálise, hipertensão, bem como para o custeio das internações das Unidades de*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Tratamento Intensivo". Ainda, a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2018. A portaria nº 565, de 09 de março de 2018 regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, nos termos da lei citada, com o custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado (Art. 3º, inciso II da referida portaria Ministerial).

II – O detalhamento dos recursos a serem transferidos, constam da Tabela, abaixo:

Número da Ordem Bancária	830618
Tipo de Repasse	Municipal
Valor	250.000,00
Data da Ordem Bancária	25/06/18
Portaria	1323
Processo	25000.110221/2018-53
Proposta	36000193015201800
Emenda Parlamentar	17990007
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES	2791722 - Santa Casa de Jau

CLÁUSULA QUARTA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão repassados em parcela única no valor de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme o repasse do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, até 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação consignada no orçamento: Cód. Classif 02.13.01-103020005-2344/33903999 -

4



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Ficha: 1692 - Sub elemento: 3999 - Fonte: 5 - Aplicação 302.00.14 - Valor da reserva:
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

I - As Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, são suficientes para o alcance das metas.

a) Metas a Serem Atingidas:

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
800 pacientes internados	Número médio de pacientes internados - SUS	Relatório por especialidade de atendimento
		Relatório por caráter de internação

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente - Capacitações e Treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos.	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias.	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

	infecção hospitalar, óbito, Prontuários).	
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado.	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES.	Relatório com data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

b) Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações, (ANEXO)	2 dias	-X-
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementares da nota o número do convênio conforme instrução TC 02/08	1 dia	-X-
3	Prazo de entrega	Imediata	-X-
4	Prazo de Pagamento	1 mês	-X-
Total			RS 252.788,08

c) Relação de Medicamentos que serão adquiridos:

c.i) Antiúlcero:

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Omeprazol 40 mg EV	8000	R\$ 32.320,00
Total		RS 32.320,00

c.ii) Diluentes e Soros:

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Solução Ringer Lactato 500ml	1420	R\$ 3.308,60
Soro fisiológico 0,9% 1000ml	1872	R\$ 5.784,48



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARRÓS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br

6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Soro fisiológico 0,9% 100ml	12600	R\$ 19.026,00
Soro fisiológico 0,9% 250ml	3750	R\$ 6.825,00
Soro fisiológico 0,9% 500ml	2700	R\$ 5.724,00
Soro glicofisiológico 1000ml	1530	R\$ 6.426,00
Soro glicosado 5% 250ml	800	R\$ 1.464,00
Água para injeção 10ml	25000	R\$ 2.750,00
Água para injeção 100ml	2000	R\$ 3.040,00
Total		R\$ 54.348,08

c.iii) Antibióticos:

Medicamento	Quantidade	Valor da Última Compra
Meropenem 1G	2000	R\$ 39.180,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	2000	R\$ 72.000,00
Total		R\$ 111.180,00

c.iv) Antitrombótico / Anticoagulante:

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Heparina 5000UI/ml frasco 5ml	4000	R\$ 33.960,00
Total		R\$ 33.960,00

c.v) Imunoglobulina:

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Imunoglobulina Humana Anti - D 150/ml	50	R\$ 8.500,00
Total		R\$ 8.500,00

c.vi) Analgésico / Anti-inflamatório

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Cetoprofeno 100mg EV	6000	R\$ 12.480,00
Total		R\$ 12.480,00



7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Total Geral: R\$ 252.788,08 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

II – O valor do repasse de que trata este Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), portanto, o valor excedente de R\$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais), constante no "Total Geral" do Plano de Trabalho e da Cláusula Sétima, será integralizado pela CONVENIDADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"


Jahu, 04 de Outubro de 2018.


SILVIA HELENA SORGI,

Secretária de Economia e Finanças do
Município de Jahu.

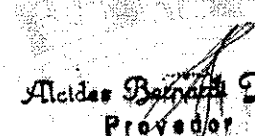

MARCIA APARECIDA NASSIF,

Secretária de Saúde do Município de Jahu
Interina


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,

Fiscal Indicado,

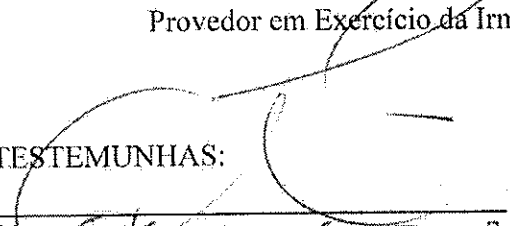
Diretora.


Antonio Luiz Cremasco
Provedor

ANTONIO LUIZ CREMASCO,

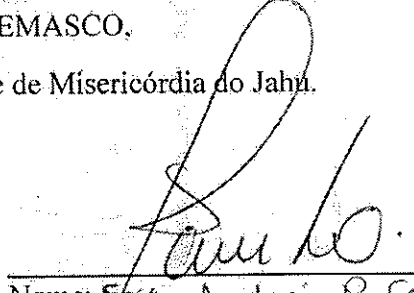
Provedor em Exercício da Irmandade de Misericórdia do Jahu.

TESTEMUNHAS:


Nome: WILSON A. SCATTOLON

RG: 16.437.091.8


CPF: 070.053.090.51


Nome: Sela Andrea P. Cavetani

RG: 25.209.186-4

CPF: 200.094.108.03

Registrado no Livro n.º <u>4</u>
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º <u>9805</u>
em <u>04</u> de <u>outubro</u> de <u>2018</u>


Renata Campina Comador
Assessora

9



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FNS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 17990007, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS INTENADOS NA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil ;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 04 de outubro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF.

Cargo: Secretária de Saúde Interina.

RG nº 7.568.832-3 e CPF nº 824.514.948-91.

Endereço residencial completo: Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3777

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: SILVIA HELENA SORGI.

Cargo: Secretária de Economia e Finanças

RG nº 20.288.592-6 e CPF nº 154.930.478-02.

Data de nascimento: 16 10 9 1 7 0

Endereço residencial completo: Rua Felix Capinzaik, nº 10, Jardim Dona Emília, Jahu/SP, CEP 17.202-305.

E-mail pessoal: sec.financas@jau.sp.gov.br

Telefone(s): 3602-1742.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO LUIZ CREMASCO.

Cargo: Provedor em Exercício.

RG nº 5.292.208-X e CPF sob nº 266.582.328-49.

Data de nascimento: 11/05/1948.

Endereço residencial completo: Rua das Palmeiras, nº 471, Jahu/SP, CEP 17.210-120

E-mail pessoal: provedoria@santacasajau.com.br

Assinatura: _____

Antônio Luiz Cremasco
Provedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/Nº – PROCESSO nº 3678-PG/2018.

CONVENIADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FNS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 17990007, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS INTENADOS NA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA.

Nome	SILVIA HELENA SORGI
Cargo	Secretária de Economia e Finanças
RG nº SSP – SP	20.288.592-6
Endereço	Rua Felix Capinzaik, nº 10, Jardim Dona Emília, Jahu/SP, CEP 17.202-305
Telefone	0xx14- 3602-1757
e-mail	sef@jau.sp.gov.br

Nome	MARCIA APARECIDA NASSIF
Cargo	Secretária de Saúde Interina.
RG nº	7.568.832-3
Endereço	Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460
Telefone	0xx14 - 3602-3777
E-mail	sec.saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 04 de outubro de 2018.


SILVIA HELENA SORGI,
Secretária de Economia e Finanças.


MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde Interina.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

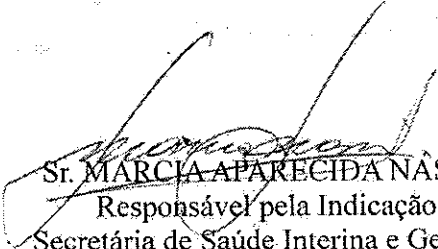
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.


Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 04 de outubro de 2018.


Sr. MARCIA APARECIDA NÁSSIF,
Responsável pela Indicação,
Secretária de Saúde Interina e Gestora.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Diretora.

